



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

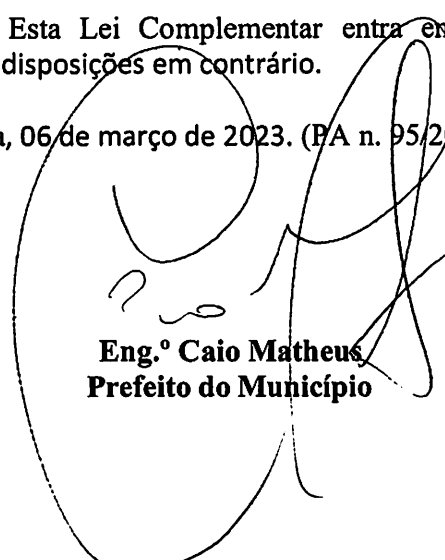
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/23

Revoga o inciso II, do art. 14, da Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, que trata sobre a reestruturação organizacional da Guarda do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Art. 1º Fica revogado o inciso II, do art. 14, da Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, que trata sobre a reestruturação organizacional da Guarda do Município de Bertioga.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de março de 2023. (PA n. 95/2019)



Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc. 106/23

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que ***“Revoga o inciso II, do art. 14, da Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, que trata sobre a reestruturação organizacional da Guarda do Município de Bertioga, nos termos que especifica”***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é faculdade que assiste à Administração Pública, nos termos da Súmula 473, do STF, rever seus atos e proceder ao seu aperfeiçoamento, visando o atendimento do interesse comum, em observância aos princípios de eficiência e de modo a dar amplitude de participação aos seus certames, entendemos que a modificação do texto normativo a seguir trará maior clareza a realização do certame, hoje suspenso.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei complementar com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04

Proc. 106/23

Bertioga, 06 de março de 2023.

OFÍCIO N° 49/2023 – SG

Processo Administrativo n. 95/2019

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Complementar que *"Revoga o inciso II, do art. 14, da Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, que trata sobre a reestruturação organizacional da Guarda do Município de Bertioga, nos termos que especifica"*.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Mathêus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 187

Data 06 / 03 / 2023

Hora 12:03

Funcionário [Assinatura]

Dr. Marcelo dos Santos Pereira
Dirator - Dep. Jurídico
DJJ

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga